



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2023

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE
COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 – DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 9 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 10 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - As Etapas Regionais de Futsal Feminino Série Bronze 2023 será disputada por 04 (quatro) equipes em cada etapa.

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas é de 30m x 15m, salvo acordo entre as equipes para jogar e quadra com outras dimensões.

ARTIGO 3º - As equipes que confirmarem presença no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - As Etapas serão realizadas entre o período Julho e Agosto de 2023 no estado do RIO GRANDE DO SUL, sendo cada etapa em uma data por cidade.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - Será permitido adentrar nos ginásios em dias de jogos um número máximo de 25 (vinte) pessoas por clube, dentre atletas, membros de comissão técnica e dirigente sem cobrança de ingresso.

ARTIGO 7º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos, que terão o tempo de jogo de 20 minutos em cada lado corridos, ou seja, não cronometrados.

§ 1º - A FGFS sempre comunicará por escrito os clube sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 2º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

§ 3º - Caso alguma equipe não se apresente para alguma partida e/ou apresente-se de forma irregular, constatando-se o W.O., a equipe infratora será excluída da competição, penalizada com R\$ 3.000,00 (três mil reais) de multa e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 9º - A competição será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 10º - As partidas serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 11º - Haverá obrigatoriedade da presença de BRIGADA MILITAR ou SEGURANÇAS (mínimo 02) e AMBULÂNCIA (pode ser sob aviso com ofício enviado pela equipe sediante a FGFS sobre o conhecimento da prefeitura do acontecimento do evento). A responsabilidade dessas demandas é da equipe que está sediando a rodada.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - As Etapas serão disputadas no formato de quadrangular simples, quem somar maior número de pontos é Campeã. Os jogos ocorrem numa única data e a Campeã de cada etapa disputa no final do ano a Etapa das Campeãs para decidir quem é a Campeã geral da Série Bronze da FGFS 2023. Essa etapa das Campeãs tem um novo custo separado das Etapas Regionais.

§ PARÁGRAFO ÚNICO – Na ordem dos horários dos primeiros jogos, a FGFS dá preferência de escolha para a equipe que vem da cidade com maior distância. Quando houver dois jogos em sequência para uma equipe, o intervalo desses jogos terão que ser no mínimo de 30 minutos, salvo que a equipe com essa duplicidade decida jogar com menos tempo de intervalo entre um jogo e outro.

JOGOS DIA 23 DE JULHO EM ACEGUÁ – HORÁRIO DOS JOGOS:

- 1º - 10h - JAGUARÃO FC ACEGUÁ X NEVOEIRO
- 2º - 11:15 – CANGUÇU FUTSAL FEMININO X GUARANY
- 3º - 13:15 – NEVOEIRO X GUARANY
- 4º - 14:15 – JAGUARÃO FC ACEGUÁ X CANGUÇU FUTSAL FEMININO
- 5º - 16h – GUARANY X JAGUARÃO FC ACEGUÁ
- 6º - 17h15 - CANGUÇU FUTSAL FEMININO X NEVOEIRO

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
6. Sorteio.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever 20 pessoas no total, sendo que obrigatoriamente no mínimo 03 (três) tem que ser da comissão técnica (ANEXO I Ficha de inscrição preenchida no computador – será enviado também em Word) INSCRIÇÃO DE NOVA ATLETA OU MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA ACIMA DO NÚMERO MÁXIMO PERMITIDO TERÁ UM VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00 POR INSCRIÇÃO. (ANEXO II Autorização menor de idade).

§ 1º – O pagamento da taxa de participação na competição, estipulada no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), engloba a inscrição de 20 (vinte) integrantes da equipe, além de todas as taxas de arbitragem da competição e participação.

*A confirmação da vaga e participação da equipe estará assegurada com o pagamento do SINAL de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dentro do prazo estipulado e o restante sanado até o vencimento da segunda data que está no item §3º desse artigo. O comprovante deverá ser enviado via whatsapp para o Diretor do Futsal da FGFS, Djimi Freitas.

§ 2º - Para qualquer inscrição de membro de comissão técnica adicional será cobrada a taxa administrativa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º - A confirmação de participação da equipe se dará pelo pagamento de 50% do valor integral da taxa, ou seja, R\$ 500 (quinhentos reais). O pagamento deste valor deverá ser efetuado até a data de 10 de junho sendo o restante da taxa sanado até o prazo de 20 de julho. Se após o pagamento do sinal mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a equipe desistir de disputar a competição, O VALOR NÃO SERÁ DEVOLVIDO. Só será aceito as inscrições de equipes que não tenham débitos em abertos com a FGFS.

§ 4º - O prazo para entrega da documentação, ficha de inscrição e autorização de menor, das atletas e membros de comissão técnica é até 10 dias antes da etapa.

ARTIGO 15º - Em cada jogo os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a documentação das atletas, sendo número máximo de 14 (catorze) atletas por jogo e “até” 03 (três) membros da comissão técnica não sendo obrigado a ter o massagista no banco, mas, cada equipe sendo responsável pelo primeiro atendimento de suas atletas em quadra caso não tenha uma equipe de atendimento da FGFS. A identificação das atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas. Comissão técnica não é obrigado a ter a carteira profissional nos cargos de Preparador Físico e Fisioterapeuta (CREF e CREFITO). Atletas menores de idade a equipe deverá enviar o termo de autorização (ANEXO II – será enviado também em Word) assinado pelos mesmos junto ao envio da ficha de inscrição, não sendo necessário reconhecer em cartório.

§ 1º – Não será necessário federar as atletas para participar.

§ 2º – A atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome por uma equipe poderá participar de qualquer OUTRA competição pela FGFS por outra equipe, desde que não acontecendo às competições simultaneamente, já que não terá vínculo federativo.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar obrigatoriamente, de 06 (seis) atletas para cada uma das partidas, sendo que as atletas deverão estar presentes em quadra devidamente fardada. Não será exigida a numeração na frente da camiseta. Não será obrigatório ter coletes para suas atletas reservas.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no caput do presente artigo, independente do

motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 17º - Na condição de SEDIANTE, as equipes são obrigados a permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, da delegação do clube visitante, em uma quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas, além de reservar local adequado e seguro para os dirigentes dos clubes visitantes e para membros da FGFS.

§ 1º - É de inteira responsabilidade de o clube sediante disponibilizar ao clube visitante o ingresso pleno e seguro ao ginásio com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da partida e um vestiário;

§ 2º - Os clubes que descumprirem com as determinações deste artigo serão multados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato destas infrações em súmula.

ARTIGO 18º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe visitante. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ 3º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser banida da competição caso mantenha a infração.

§ 4º - A equipe que fizer confusão nos jogos em quadra ou sua torcida nas arquibancadas estará eliminada da competição e será punida com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) além suspensão de 01 ano das competições da FGFS.

§ 5º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

7. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 19º - Os clubes, caso tenham alguma reclamação, deverão preencher e enviar para o departamento de arbitragem da FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, um ofício em folha timbrada da equipe com assinatura do presidente da agremiação a sua reclamação. Não será considerado o documento fora desse prazo.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: É DE RESPONSABILIDADE DE A EQUIPE SEDIANTE ARCAR COM O DESLOCAMENTO DA ARBITRAGEM, “CASO” NÃO TENHA ARBITROS DO MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM DA FGFS (VALOR CALCULADO: 10 km P/LITRO DE COMBUSTIVEL) PAGOS ANTES DO INÍCIO DO PRIMEIRO JOGO, ASSIM COMO ÁGUA E LANCHE DOS MESMOS.

8. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 20º - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes tem total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ PARÁGRAFO ÚNICO – A FGFS é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade, podendo os clubes colocar as faixas de seus patrocinadores nos locais autorizados pela FGFS.

ARTIGO 21º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores.

ARTIGO 22º - Boleiros e secadores de quadra deverão utilizar um colete ou camiseta que o identifique, desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

9. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 23º - Toda e qualquer premiação será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃ + 20 (vinte) MEDALHAS de CAMPEÃ,
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃ + 20 (vinte) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃ,
- c) 20 (vinte) MEDALHAS de 3º COLOCADA;
- d) 20 (vinte) MEDALHAS DE 4º COLOCADA
- e) 01 (um) MEDALHÃO de DEFESA MENOS VAZADA;
- f) 01 (um) MEDALHÃO de ARTILHEIRA.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRA e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 30 dias, um novo medalhão ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

§ 3º - NA ETAPA DAS CAMPEÃS A PREMIAÇÃO SEGUE A MESMA ORDEM.

TODAS AS EQUIPES PARTICIPANTES DAS ETAPAS REGIONAIS SÉRIE BRONZE 2022 TEM VAGA DIRETA PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL FEMININO SÉRIE PRATA DE 2024 (cada competição tem seu custo particular, as equipes não estarão isentas dessas Texas em 2024)

10. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 24º - A contagem de cartões (amarelo e vermelho) é feita dentro da mesma temporada. Nesta temporada, a contagem de cartões será feita do primeiro ao último jogo, sendo zerada para a fase das campeãs.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes. As súmulas dos jogos estarão à disposição das equipes ou no site da FGFS ou enviadas via whatsapp se solicitadas pelo diretor do Futsal Feminino da FGFS.

ARTIGO 25º - A atleta e membro da comissão técnica que atingir 02 (dois) cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da

FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 26º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

a) A atleta e membro da comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) A atleta e membro da comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática; (no caso de a atleta já entrar na partida com um cartão amarelo e levar o segundo no jogo e na sequência do jogo levar o cartão vermelho direto, a mesma terá que cumprir 2 (dois) jogos de suspensão, 1 jogo pelo acumulo de 2 cartões amarelos e 1 jogo pelo cartão vermelho, diferentemente do item "a" do artigo 26º).

c) A atleta e membro da comissão técnica entra em quadra com 02 (dois) cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, à equipe perde automaticamente os pontos da partida e é considerada vencedora a equipe adversária pelo placar de 1x0.

ARTIGO 27º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata, e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida a atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 28º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 30º - É de total responsabilidade do clube o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 31º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 32º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 33º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.



DJIMI FREITAS
Diretor da FGFS



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – ETAPA REGIONAL SÉRIE BRONZE FEMININO 2023

Nome da equipe:

Responsável pela equipe:

RG:

	NOME COMPLETO	DATA NASC.	RG	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18 TEC				
19 AUX				
20 MAS				



ANEXO II- AUTORIZAÇÃO PARA ATLETAS MENORES DE IDADE

Eu _____,

CPF _____, RG _____,

Responsável pela equipe _____, da cidade de _____, afirmo ter a autorização dos responsáveis legais das atletas menores de idade, autorizando as mesmas a serem inscritas e disputarem a ETAPA REGIONAL DE FUTSAL FEMININO SÉRIE BRONZE 2023 na cidade local da nossa equipe ou em outro município, isentando assim a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO – FGFS de se responsabilizar pelas atletas.

Assinatura: _____

Data e local: _____